Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 29/04/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

MOÇÃO DE APOIO N° 02/2019

Moção de Apoio ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Senhor Ademar Traiano, apoiando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Estadual n° 4, de 2019, que tem por objetivo garantir aos policiais e bombeiros militares a fixação de jornada semanal de 40 horas.

O vereador infra-assinado **Fabricio Preis de Mello - PSD,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos que regem o art. 147 do Regimento Interno desta casa, encaminha **Moção de Apoio,** subscrita pelos vereadores abaixo, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Senhor Ademar Traiano, apoiando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Estadual n° 4, de 2019, que tem por objetivo garantir aos policiais e bombeiros militares a fixação de jornada semanal de 40 horas.

Através desta Moção, os vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco apoiam a aprovação da proposição legislativa que tem por objetivo garantir aos policiais e aos bombeiros militares a fixação de jornada semanal de 40 (quarenta) horas, apresentada pelos Deputados Estaduais Soldado Freut e Professor Lemos, tendo como apoiadores os Deputados: Michele Caputo - PSDB; Goura - PDT; Tarcílio Turini - PPS; Emerson Bacil - PSL; Delegado Recalcatti - PSD; Emerson Bacil - PSL; Tadeu Veneri - PT; Mabel Canto - PSC; Marcio Pacheco - PDT; Nelson Luersen - PDT; Jonas Guimarães - PSB; Deputado do Carmo - PSL; Deputado Boca Aberta Jr. - PROS; Deputado Subtenente Everton - PSL; Deputado Hussein - PSD.

Atualmente, conforme divulgação nos meios de comunicação, há um grande número de policiais e bombeiros militares que pedem afastamento de suas atividades motivado por problemas psicológicos, e um fator que contribui para o estresse emocional segundo especialistas, são as exaustivas horas ininterruptas de trabalho.

A jornada exaustiva a que os servidores militares são submetidos pode ocasionar desequilíbrio emocional, que poderá contribuir com tomadas de decisões e julgamento precipitados durante suas atividades.

No Estado de Santa Catarina a Lei nº 16.773 de 2015, a qual está em vigor, dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais, sendo que esta jornada de trabalho e o banco de horas foi fixado aos Policiais do Estado de Santa Catarina.

Ainda neste sentido, o artigo 7º, incisos XIII e XVI da Constituição Federal dispõe sobre os direitos do trabalho, ou seja, estaria criando-se condições para a aplicação do disposto no referido artigo.

Gabinete do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD

Diante das razões que sustentam a presente Moção, visando hipotecar apoio na deliberação e aprovação, com urgência, da presente proposta legislativa, apoiamos a iniciativa que trará melhoria na segurança pública e saúde dos profissionais militares.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de abril de 2019.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Subscritores:

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Claudemir Zanco
Vereador – PDT

Rodrigo José Correia
Vereador – PSC

Joecir Bernardi
Vereador – SD

José Gilson Feitosa Da Silva
Vereador – PT

Amilton Maranoski
Vereador– PV

EM BRANCO

Marines Boff Gerhardt
Vereadora – PSDB

Moacir Gregolin
Vereador – MDB

Ronalce Moacir Dalchiavon
Vereador – PP

Vilmar Maccari
Vereador – PDT